



## Câmara Municipal de Areado Estado de Minas Gerais

### Portaria nº456, de 05 maio de 2022

Câmara Municipal de Areado  
Publicado em 05/05/2022  
P.P. Daniel M. J.  
Assinatura

*Prorroga afastamento de servidor do exercício de suas funções.*

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Areado, Estado de Minas Gerais, em substituição à Presidente, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 27, II, do Regimento Interno desta Casa, Resolução nº 17, de 05 de dezembro de 1995, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 449, de 10 de janeiro de 2022, que “Determina abertura de processo administrativo disciplinar e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 451, de 9 de fevereiro de 2022, que “Altera a Portaria nº 449, de 10 de janeiro de 2022, que Determinou a abertura de processo administrativo disciplinar e dá outras providências”.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados desta portaria, o prazo previsto no art. 3º da Portaria nº 449/2022, de afastamento do servidor do exercício de suas funções, sem prejuízo da remuneração, conforme disposto no *parágrafo único* do art. 121 da Lei Complementar Municipal nº 05/1993.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Câmara Municipal de Areado, em 05 de maio 2022

  
Elivelto Russo  
Vice-Presidente